



Stifelman. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: OBJETO: Apurar a execução pela Municipalidade, das reivindicações dos moradores do Parque Florestal, Itapuã, em Viamão/RS. INVESTIGADO: Ainda indefinido.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.007/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Generali Cargnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Armazenamento irregular de resíduos

hospitalares.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões. LOCAL DO FATO: Santo Antônio das Missões/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2017.

DANIEL MARTINI,
Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2017 – BAGÉ/RS

O PROMOTOR DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BAGÉ (em substituição), responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem nas **Promotorias de Justiça de Bagé/RS**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 26/01/17 a 08/02/17
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	10/02/2017
Aplicação das provas	14/02/2017
Publicação do resultado Parcial	21/02/2017
Interposição de recursos	22 e 23/02/2017
Publicação do resultado e da classificação final	06/03/2017

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital que será afixado no rol de entrada da sede das Promotorias de Justiça de Bagé, localizada na Av. 20 de setembro, 1050, Centro, nesta cidade.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os candidatos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 **Na data da convocação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 4º semestre. Caso não preencha o requisito, poderá, querendo, figurar ao término da lista de aprovados.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, bem como à formação de cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir na vigência do certame.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida dentro do horário normal de funcionamento das Promotorias de Justiça de Bagé, ou seja, das 09h às 12 horas e das 13h às 18 horas.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26 janeiro a 08 de fevereiro de 2017, e serão realizadas, exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Bagé**, localizada na Av. 20 de setembro, 1050, Centro, nesta cidade, fone (53) 3242-8280, **de segunda a quinta-feira das 12h às 19horas e nas sextas-feiras das 8h às 15horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 A prova será composta de:

- a) **20 (vinte) questões objetivas no valor de 02 (dois) pontos, cada;**
- b) **01 (uma) questão discursiva no valor de 60 (sessenta) pontos.**

B.1) Critérios para avaliação da questão discursiva:

(20 pontos) - Formatação e uso da língua portuguesa: utilização de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, com formato e desenvolvimento de dissertação, observando-se o uso da língua portuguesa;

(20 pontos) - Posicionamento do candidato: apresentação das reflexões sobre o tema, relacionado ao referencial teórico, com capacidade de síntese e domínio do assunto abordado;

(10 pontos) - Fundamentação teórica: utilização de doutrina, jurisprudência e legislação;

(10 pontos) - Apresentação: Clareza, objetividade e coerência do texto elaborado.

5.2.1 As provas poderão versar sobre os seguintes temas: Direito Penal (Parte Geral e Especial), Processo Penal, Lei dos Crimes Hediondos, Lei Maria da Penha, Estatuto do Desarmamento, Lei dos Juizados Especiais Criminais, Lei de Execuções Penais, Ministério Público (disposições constitucionais), Processo Civil (ação, partes, intervenção de terceiros e intervenção do MP), Direito de Família e Sucessões, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 9.605/98 (Crimes Ambientais), Lei n.º 7.347/85 (Ação Civil Pública) e Lei n.º 8.429/92 (Improbidade Administrativa).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no **dia 14/02/2017, das 14h às 17h**, no auditório das Promotorias de Justiça de Bagé/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o **candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

6.1 O resultado parcial das provas será divulgado, preferencialmente, no **dia 21 de fevereiro de 2017.**

6.2 Havendo interesse, o candidato poderá solicitar cópia da prova e interpor **recurso nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017 no horário de expediente.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
10.3.7 fotocópia do CPF;
10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 Este processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.
11.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, bem como à formação de cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir na vigência do certame.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Bagé, 24 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES,
Promotor Diretor das Promotorias de Justiça de Bagé/RS,
Responsável pelo Processo Seletivo.
Em substituição.